RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 004/2007

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas que lhe são conferidas pelos artigos 109 inciso IV e 113 inciso V da LOM; Artigos 39 incisos V; XIII e XXX do Regimento Interno da Câmara, obedecidos os limites estabelecidos pelos Artigos 29 incisos V e VI e 29-A da Constituição Federal, bem como os Artigos 19 e 23 da Lei Complementar n° 101/2000 ouvido o Plenário que aprovou, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º- Ficam reajustados em **8% (oito por cento)** os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Urucuia, a partir de **01 de Junho de 2007.**

Parágrafo Único: O reajuste de que trata este Artigo foi fixado com base no princípio da isonomia salarial considerando o mesmo reajuste concedido aos servidores do Poder Executivo através da Lei Orçamentária n° 387 de 07.05.2007.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2007.

Câmara Municipal de Urucuia/MG
Sala das Sessões, 05 de Junho de 2007

MATUSALÉM PEREIRA MOTA
Presidente